



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

EDITAL Nº 08, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA CONTEÚDO DE QUESTÕES E GABARITO PRELIMINAR E PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, ORIGINADO PELO EDITAL Nº 01/2016, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre o julgamento dos recursos relativos ao conteúdo das questões e gabarito preliminar, para todos os cargos, do Concurso Público de Provas e Títulos, originado pelo Edital nº 01/2016, para provimento de cargos públicos e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do Município de Pontão/RS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o Edital nº 01/2016, de 23 de agosto de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público os resultados dos julgamentos dos recursos relativos ao conteúdo das questões e gabarito preliminar, para todos os cargos constantes do Edital nº 01/2016, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Publicar o GABARITO OFICIAL DEFINITIVO, com as devidas retificações decorrentes dos julgamentos dos recursos interpostos pelos candidatos, na forma do **Anexo II**, parte integrante deste Edital.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pontão/RS, em 02 de dezembro de 2016.

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito de Pontão /RS



ANEXO I

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA CONTEÚDO DAS QUESTÕES E GABARITO PRELIMINAR

A Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, do Município de Pontão/RS, originado pelo Edital nº 01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, exarou as seguintes decisões:

1. Ficam anuladas as seguintes questões:

QUESTÕES	PROVA	CARGOS/RECURSO
16 e 19	LEGISLAÇÃO	PSICÓLOGO
MOTIVO DA ANULAÇÃO:		
<p>Na análise dos recursos interpostos pelos candidatos(as), verifica-se a procedência do pedido, posto que houve erro material na elaboração das questões 16 e 19, haja visto haver contradição na redação das próprias Leis Municipais (Lei Orgânica de Pontão – art. 126), e Regime Jurídico dos Servidores (Lei 624/2008 – art. 40). Ainda ressalta-se que ocorreu erro material na elaboração dos cadernos de questão para o cargo de Psicólogo, especificamente na prova de Legislação nas questões 16 e 19, pois haviam cadernos onde estas duas questões não eram iguais, fato gerado pela divergência já citada na própria legislação, o que motivou o erro material na produção das mesmas e a própria impressão. Pelas razões anteriormente citadas e para manter o equilíbrio no certame, isonomia, transparência e a legalidade da prova, não acarretando prejuízo aos participantes, esta Banca Examinadora decide pela ANULAÇÃO das questões de número 16 e 19, da prova de Legislação. Recursos procedentes. É o parecer.</p>		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
24	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	PSICÓLOGO
MOTIVO DA ANULAÇÃO:		
<p>Na análise dos recursos interpostos pelos candidatos(as), verifica-se a procedência do pedido, posto que houve erro material na elaboração da questão 24 (Conhecimentos Gerais e Atualidades), pois não há resposta correta nas alternativas apresentadas aos candidatos, divergindo ante os próprios dispositivos da Constituição Federal. Pelas razões anteriormente citadas e para manter o equilíbrio no certame, isonomia, transparência e a legalidade da prova, não acarretando prejuízo aos participantes, esta Banca Examinadora decide pela ANULAÇÃO da questão de número 24, da prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades. Recursos procedentes. É o parecer.</p>		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

QUESTÃO	PROVA	CARGOS
ANULAÇÃO <i>EX OFFICIO</i> DE QUESTÃO (conforme item 13.12 do Edital nº 01/2016) QUESTÃO 24	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	AGENTE TRIBUTÁRIO – ASSISTENTE SOCIAL – DENTISTA PSF – ENFERMEIRO – ENGENHEIRO CIVIL – FARMACÊUTICO – MÉDICO CLÍNICO GERAL - NUTRICIONISTA

MOTIVO DA ANULAÇÃO:

Após julgamento dos recursos interpostos pelos Candidatos acerca da QUESTÃO DE NÚMERO 24, da prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades, esta Banca Examinadora, amparada pelos dispositivos constantes no Edital 01/2016, que regula o presente certame, verificou que dita questão também foi aplicada nos CARGOS ELENCADOS anteriormente. Portanto, por medida de inteira justiça e para se estabelecer um tratamento isonômico aos participantes do certame, esta Banca Examinadora, *EX OFFICIO*, decide pela ANULAÇÃO DA QUESTÃO 24 para os cargos a seguir: AGENTE TRIBUTÁRIO – ASSISTENTE SOCIAL – DENTISTA PSF – ENFERMEIRO – ENGENHEIRO CIVIL – FARMACÊUTICO – MÉDICO CLÍNICO GERAL – NUTRICIONISTA. É o parecer.

QUESTÃO	PROVA	CARGOS
ANULAÇÃO <i>EX OFFICIO</i> DE QUESTÃO (conforme item 13.12 do Edital nº 01/2016) QUESTÃO 14	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSOR DE FILOSOFIA – PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PROFESSOR DE HISTÓRIA – PROFESSOR DE INGLÊS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – PROFESSOR DE PORTUGUÊS

MOTIVO DA ANULAÇÃO:

Após julgamento dos recursos interpostos pelos Candidatos acerca da QUESTÃO DE NÚMERO 24, da prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades, para todos os cargos de nível superior, EXCETO OS CARGOS DE PROFESSOR, esta Banca Examinadora, amparada pelos dispositivos constantes no Edital 01/2016, que regula o presente certame, verificou que dita **questão de número 24 é a mesma questão de número 14 para todos os CARGOS DE PROFESSORES**. Portanto, por medida de inteira justiça e para se estabelecer um tratamento isonômico aos participantes do certame, esta Banca Examinadora, *EX OFFICIO*, decide pela ANULAÇÃO DA QUESTÃO 14 PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR, a saber: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSOR DE FILOSOFIA – PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PROFESSOR DE HISTÓRIA – PROFESSOR DE INGLÊS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – PROFESSOR DE PORTUGUÊS. É o parecer.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

QUESTÃO	PROVA	CARGOS
ANULAÇÃO <i>EX OFFICIO</i> DE QUESTÃO (conforme item 13.12 do Edital nº 01/2016) QUESTÃO 19	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	ATENDENTE DE FARMÁCIA – FISCAL SANITARISTA, EPIDEMIOLÓGICO E DE MEIO AMBIENTE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TESOUREIRO

MOTIVO DA ANULAÇÃO:

Após julgamento dos recursos interpostos pelos Candidatos acerca da QUESTÃO DE NÚMERO 24, da prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades, para todos os cargos de nível superior, EXCETO OS CARGOS DE PROFESSOR, esta Banca Examinadora, amparada pelos dispositivos constantes no Edital 01/2016, que regula o presente certame, verificou que dita **questão de número 24 é a mesma questão de número 19 para os cargos de: ATENDENTE DE FARMÁCIA, FISCAL SANITARISTA, EPIDEMIOLÓGICO E DE MEIO AMBIENTE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TESOUREIRO.** Portanto, por medida de inteira justiça e para se estabelecer um tratamento isonômico aos participantes do certame, esta Banca Examinadora, *EX OFFICIO*, decide pela **ANULAÇÃO DA QUESTÃO 19** para os cargos citados anteriormente. É o parecer.

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
26	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO/LEGISLAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MOTIVO DA ANULAÇÃO:

Na análise do recurso interposto, verifica-se a procedência do pedido, posto que houve erro material na produção das alternativas, pois na letra “c” está repetida a alternativa “VI”, o que dificulta a opção pela alternativa correta. Pelas razões anteriormente citadas e para manter o equilíbrio no certame, isonomia, transparência e a legalidade da prova, não acarretando prejuízo aos participantes, esta Banca Examinadora decide pela ANULAÇÃO da questão de número 26, da prova de Fundamentos da Educação/Legislação. Recurso procedente. É o parecer.

QUESTÃO	PROVA	CARGOS
ANULAÇÃO <i>EX OFFICIO</i> DE QUESTÃO (conforme item 13.12 do Edital nº 01/2016) QUESTÃO 26	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO/LEGISLAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROFESSOR DE FILOSOFIA – PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PROFESSOR DE HISTÓRIA – PROFESSOR DE INGLÊS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – PROFESSOR DE PORTUGUÊS

MOTIVO DA ANULAÇÃO:

Após julgamento do recurso interposto pelo Candidato acerca da QUESTÃO DE NÚMERO 26, da prova de Fundamentos da Educação/Legislação, do Cargo de Professor de Educação Infantil, esta Banca Examinadora, amparada pelos dispositivos constantes no Edital 01/2016, que regula o presente certame, verificou que dita **questão de número 26 é a mesma questão para os cargos de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROFESSOR DE FILOSOFIA – PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PROFESSOR DE HISTÓRIA – PROFESSOR DE INGLÊS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – PROFESSOR DE PORTUGUÊS.** Portanto, por medida de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

inteira justiça e para se estabelecer um tratamento isonômico aos participantes do certame, esta Banca Examinadora, *EX OFFICIO*, decide pela **ANULAÇÃO DA QUESTÃO 26** para os cargos citados anteriormente. É o parecer.

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
39	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MOTIVO DA ANULAÇÃO: Na análise do recurso interposto, verifica-se a procedência do pedido, posto que houve erro material na produção da questão, posto que o enunciado da questão e suas respectivas alternativas, não condizem com o programa ProInfância. Pelas razões anteriormente citadas e para manter o equilíbrio no certame, isonomia, transparência e a legalidade da prova, não acarretando prejuízo aos participantes, esta Banca Examinadora decide pela ANULAÇÃO da questão de número 40. Recurso procedente. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
40	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MOTIVO DA ANULAÇÃO: Na análise do recurso interposto, verifica-se a procedência do pedido, posto que houve erro material na produção da questão, posto que o tema alvo da produção da pergunta de nº 40, do Cargo de Professor de Educação Infantil, efetivamente não consta do Conteúdo Programático exigido no Edital nº 01/2016. Pelas razões anteriormente citadas e para manter o equilíbrio no certame, isonomia, transparência e a legalidade da prova, não acarretando prejuízo aos participantes, esta Banca Examinadora decide pela ANULAÇÃO da questão de número 40. Recurso procedente. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
37	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
MOTIVO DA ANULAÇÃO: Na análise do recurso interposto, verifica-se a procedência do pedido, posto que houve erro material na produção da questão, haja vista que o tema alvo da produção da pergunta de nº 37, do Cargo de Professor de Matemática, efetivamente não consta do Conteúdo Programático exigido no Edital nº 01/2016. Pelas razões anteriormente citadas e para manter o equilíbrio no certame, isonomia, transparência e a legalidade da prova, não acarretando prejuízo aos participantes, esta Banca Examinadora decide pela ANULAÇÃO da questão de número 40. Recurso procedente. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
36	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ENGENHEIRO CIVIL
MOTIVO DA ANULAÇÃO: Na análise do recurso interposto, verifica-se a procedência do pedido, pois a NBR 6123 define no item 2 suas convenções literais. Definindo o fator S3 como fator baseado em conceitos probabilísticos. Entretanto, a questão será anulada pois as alternativas estão apresentadas parcialmente, não contemplando para o fator S2 efeitos devido as dimensões das edificações. Pelas razões anteriormente citadas e para manter o equilíbrio no certame, isonomia, transparência e a legalidade da prova, não acarretando prejuízo aos participantes, esta Banca Examinadora decide pela ANULAÇÃO da questão de número 36, da prova de Conhecimentos Específicos do cargo de Engenheiro Civil. Recurso procedente. É o parecer.		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

QUESTÃO	PROVA	CARGOS
ANULAÇÃO <i>EX OFFICIO</i> DE QUESTÃO (conforme item 13.12 do Edital nº 01/2016) QUESTÃO 19	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PINTOR

MOTIVO DA ANULAÇÃO:

Esta Banca Examinadora, *EX OFFICIO*, após a realização das provas objetivas de conhecimento, em verificações dos trabalhos desenvolvidos, e analisando todas as provas aplicadas, constatou que havia um erro material na produção da questão de número 19 do Cargo de Pintor, onde é apresentado 4 parênteses para ser colocado V ou F, sendo que nas alternativas são apresentadas 5 opções. Diante deste contexto de equívoco na elaboração da pergunta, prudente, justo e transparente é ANULAR A QUESTÃO DE NÚMERO 19, por erro material na sua construção. Portanto esta Banca Examinadora decide pela ANULAÇÃO da questão de número 19 do Cargo de Pintor. É o parecer.

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
33	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ASSISTENTE SOCIAL

MOTIVO DA ANULAÇÃO:

Na análise do recurso interposto, verifica-se a procedência do pedido, senão vejamos: a questão versa sobre o Sistema Único de Assistência Social brasileiro que estrutura-se a partir da configuração de um sistema que prevê níveis de proteção social e complexidade que são eles: Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade e Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, expresso na questão B como sendo a correta, e por ter sua formulação, deixado dúvidas e múltiplas interpretações, a referida questão deverá ser anulada, afim de não causar prejuízos aos candidatos.

Pelas razões anteriormente citadas e para manter o equilíbrio no certame, isonomia, transparência e a legalidade da prova, não acarretando prejuízo aos participantes, esta Banca Examinadora decide pela ANULAÇÃO da questão de número 36, da prova de Conhecimentos Específicos do cargo de Engenheiro Civil. Recurso procedente. É o parecer.

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
32	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DENTISTA PSF

MOTIVO DA ANULAÇÃO:

Na análise do recurso interposto, verifica-se a procedência do pedido, posto que houve erro material na elaboração da pergunta, pois vale reconhecer que realmente é uma patologia polimicrobiana, onde não confere afirmar que existe um microrganismo principal causador.

Pelas razões anteriormente citadas e para manter o equilíbrio no certame, isonomia, transparência e a legalidade da prova, não acarretando prejuízo aos participantes, esta Banca Examinadora decide pela ANULAÇÃO da questão de número 32, da prova de Conhecimentos Específicos para o Cargo de Dentista PSF. Recurso procedente. É o parecer.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
35	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DENTISTA PSF
MOTIVO DA ANULAÇÃO: Na análise do recurso interposto, verifica-se a procedência do pedido, posto que houve erro material na elaboração da pergunta, posto que o tema abordado na questão enseja discordância entre as várias bibliografias existentes, gerando dúvidas aos candidatos participantes do certame. Pelos razões anteriormente citadas e para manter o equilíbrio no certame, isonomia, transparência e a legalidade da prova, não acarretando prejuízo aos participantes, esta Banca Examinadora decide pela ANULAÇÃO da questão de número 35, da prova de Conhecimentos Específicos para o Cargo de Dentista PSF. Recurso procedente. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
27	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TESOUREIRO
MOTIVO DA ANULAÇÃO: Na análise do recurso interposto, verifica-se a procedência do pedido, senão vejamos: os recursos apresentados cabem acatamento, uma vez, que o questionamento elencado na referida questão traz a baila situações distintas, ou seja, trata de Bens do Imobilizado e de Gastos com Manutenção, sendo uma matéria que possui diversos entendimentos e legislações e/ou normas com entendimento diferenciado, log, com base específica no pronunciamento CPC 27 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, assim como, NBC T 19.1.5.9 e Resolução CFC 1.177/09. Pelos razões anteriormente citadas e para manter o equilíbrio no certame, isonomia, transparência e a legalidade da prova, não acarretando prejuízo aos participantes, esta Banca Examinadora decide pela ANULAÇÃO da questão de número 27, da prova de Conhecimentos Específicos para o Cargo de Tesoureiro. Recurso procedente. É o parecer.		

2. Fica mantido o Gabarito Preliminar, ante as seguintes justificativas:

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
17	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	- FISCAL SANITARISTA, EPIDEMIOLOGICO E DE MEIO AMBIENTE - TESOUREIRO
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO: A questão está adequadamente elaborada e de forma objetiva. Efetivamente as alternativas A, B e C são desastres naturais, devidamente catalogados, ao passo que a alternativa D, que é a correta pelo Gabarito, apresenta um dos efeitos decorrentes da interferência e uso abusivo pelo homem do planeta, portanto não sendo um desastre natural. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
06	LEGISLAÇÃO	- FISCAL SANITARISTA, EPIDEMIOLOGICO E DE MEIO AMBIENTE - TESOUREIRO
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
A questão está adequadamente elaborada e de forma objetiva. A afirmação de número III, está devidamente produzida, de acordo com o que estabelece a Constituição Federal em seu Art.1º, Parágrafo único. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
20	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	FISCAL SANITARISTA, EPIDEMIOLOGICO E DE MEIO AMBIENTE
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
O recorrente alega haver um equívoco na produção da questão, pois existem lacunas a serem preenchidas e a palavra apresentada por esta Banca Examinadora, quando da elaboração do caderno de questões, foi coluna. A questão é de fácil e singela interpretação. Basta o candidato indicar a alternativa que preenche corretamente os espaços apresentados na alternativa. Não há razões para haver outra interpretação. A questão é clara. O erro aduzido pelo recorrente, não impede uma correta análise da questão, com a consequente resposta correta. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
15	LEGISLAÇÃO	AGENTE TRIBUTÁRIO
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
A questão está adequadamente elaborada e de forma objetiva e compreensiva. A Lei Orgânica do Município de Pontão, estabelece em seu art. 5º os deveres do mesmo. Na questão em apreciação, a alternativa correta pelo Gabarito da Banca Examinadora é a letra “A”, o que efetivamente se apresenta, pois é a única INCORRETA das quatro apresentadas, pois na lei, no artigo já citado, em seu inciso III, fala: “ promover o desenvolvimento econômico e social no território do município”. Em nenhum momento a Lei apresenta a palavra “privado”, que está consignado na alternativa correta, palavra esta que torna a afirmação INCORRETA. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
32	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AGENTE TRIBUTÁRIO
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
A questão está adequadamente elaborada e de forma objetiva e compreensiva. Na análise do recurso apresentado, cabem as seguintes observações: em que pese o recurso apresentado estar consubstanciado mencionando a legislação pertinente e ensinamentos doutrinários, não cabe acatamento, uma vez que a afirmativa letra “C” está correta, para a questão em tela, pois, não bastasse o questionamento ter seguido rigorosamente os critérios especificados no Edital, uma vez que lá somente se indica os tópicos a serem abordados e não se limita apenas a uma legislação, a alternativa indicada é a única EXATA não deixando margem para dupla interpretação. Além do que a alternativa correta encontra amparo legal junto ao		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

Código Civil que também norteia os contratos, pois com advento do Código Civil de 2002, “*O contrato deixa de ser um instituto de ordem privada passando a ter tratamento de instituto de ordem pública – Art.421 e 422 CC.*” Além dos referidos princípios estarem implícitos na legislação pertinente, assim como, serem tratados de jurisprudências. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
35	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AGENTE TRIBUTÁRIO
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>A questão está adequadamente elaborada e de forma objetiva e compreensiva. Na análise do recurso apresentado, cabem as seguintes observações: o recurso traz a baila, a tese de que a questão deve ser anulada, uma vez que o enunciado de a questão está confuso, por não deixar clara a indagação do examinador. Ora, não basta muita leitura para entender que o enunciado da questão está apresentando uma conceituação e somente ao final da questão vem a pergunta e/ou indagação ao candidato, “<i>Para o sujeito passivo da ação, a execução fiscal poderá ser promovida contra:” ou seja, esta é a pergunta, contra quem a execução fiscal poderá ser promovida? Logo, GABARITO MANTIDO.</i> Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.</p>		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
38	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AGENTE TRIBUTÁRIO
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>A questão está adequadamente elaborada e de forma objetiva e compreensiva. Na análise do recurso apresentado, cabem as seguintes observações: alega o recorrente que o enunciado da questão é inteligível e por trata-se de uma transação contábil entre duas empresas (Adquirente e Alienante). Ora, nada há de se falar em enunciado de questão não compreensível, pois, realmente trata-se de uma transação contábil e está muito claro que se trata de um Estudo de Caso, onde se menciona a compra de Máquinas e Equipamentos a prazo, pela empresa (Solimões), e, consequência o lançamento somente pode se referir a compra, além do que o lançamento contábil e as contas contábeis estão inseridas no próprio estudo de caso. Não obstante, todas as alternativas somente davam essa possibilidade, pois, o que variava era os valores e a inversão das contas, assim como, a questão seguiu rigorosamente os critérios estipulados pelo Edital. GABARITO MANTIDO. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.</p>		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
14	LEGISLAÇÃO	TESOUREIRO
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>A questão está adequadamente elaborada e de forma objetiva e compreensiva. A pergunta não deixa margem para interpretação diversa, pois ela fala claramente acerca de um servidor concursado do município de Pontão e já possuindo estabilidade. Portanto, não há que se falar em outras legislações, pois a Lei 624/2008 – Regime Jurídico dos Servidores do município de Pontão (constante do Edital 01/2016), em seu artigo 41, especifica claramente os motivos pelos quais um servidor estável perderá seu cargo. Das alternativas apresentadas para análise, somente a IV está incorreta. As demais estão corretas. Portanto a alternativa correta é a consubstanciada no Gabarito, qual seja, a letra “D”. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.</p>		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
22	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TESOUREIRO
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>A questão está adequadamente elaborada e de forma objetiva e compreensiva. Senão vejamos: O recurso apresentado não pode ser reconhecido uma vez que em suas alegações o recorrente traz argumentações alegando a questão possui duas alternativas corretas, letra “A” e “C”, porém, é inconcebível a discussão, uma vez, que a questão é clara e concisa está apenas questionando quanto aos procedimentos para “<i>Escrituração dos fatos contábeis</i>”. E, nada há que se falar nesta questão quanto aos Livros Contábeis por não ser este o questionamento, razão pela qual a única alternativa correta é a Letra pela “C”. Tal tese no ramo da contabilidade encontra amparo legal em legislação específico – Lei nº 6.404/76, com alterações dadas pela lei nº 11.638/2007. Desde os primórdios do surgimento da contabilidade a Escrituração dos fatos contábeis o método utilizado é do das Partidas Dobradas, ou seja, para cada débito deverá existir um crédito, o que é também regulamentado pelas Normas e Procedimentos de Contabilidade. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.</p>		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
24	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TESOUREIRO
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>A questão está adequadamente elaborada e de forma objetiva e compreensiva. Senão vejamos: O recurso apresentado é descabido uma vez que a outra alternativa apontada como correta, letra “A”, não atende o questionamento elencado na questão que tão somente questiona o candidato “...quando se refere a elaboração da Lei do Orçamento e do Exercício Financeiro...”, e, a alternativa indicada também como correta letra (A), indica quanto a admissão de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária e nada diz respeito a Elaboração da referida Lei. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.</p>		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
11	LEGISLAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>A questão está adequadamente elaborada e de forma objetiva e compreensiva. A pergunta não deixa margem para interpretação diversa, pois ela fala claramente acerca dos princípios fundamentais e dos direitos e garantias fundamentais, estabelecidos pela Constituição Federal do Brasil. O enunciado está preciso e correto, não deixando margem a interpretações divergentes. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.</p>		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
20	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>A questão está adequadamente elaborada e de forma objetiva e compreensiva. Na produção da questão, a Banca Examinadora baseou-se no conteúdo constante no site do município de Pontão, onde efetivamente está claramente estabelecido que “o nome Pontão deu-se com a parada obrigatória dos tropeiros que vinham da fronteira e iam para São Paulo, com grandes pontas de gado e muare” – fonte: https://www.pontao.rs.gov.br/o-município/historia-do-município. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais, esta</p>		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
35	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. Na análise do mérito, verificou-se ser improcedente o pedido pois segundo a doutrina, o continente americano pode ser regionalizado em dois critérios: Critério Geográfico – leva em conta a localização das terras do Continente – América do Sul, América Central e América do Norte . Já o critério histórico, cultural e socioeconômico ou a colonização e o desenvolvimento econômico e social dos países (critérios histórico, cultural e socioeconômico), que são as Américas Latina e Anglo Saxônica. Fonte: Livro: PROJETO ARARIBÁ: Geografia 8º ano – Editor responsável: Fernando Carlo Vedov – Edição – São Paulo – Editora Moderna, 2013. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.</p>		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
03	LÍNGUA PORTUGUESA	FISCAL SANITARISTA, EPIDEMIOLÓGICO E DE MEIO AMBIENTE
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. Na análise do mérito, verificou-se o que segue: A questão “3” apresenta o comando como: “No enunciado: “Eu não deixo A DENGUE entrar aqui!”, apresenta uma AMBIGUIDADE, ou seja, MAIS DE UM SENTIDO. Marque a alternativa que aponta os DOIS SENTIDOS COERENTES ao CONTEXTO”; ou seja, a alternativa CORRETA é: “b) A palavra AQUI pode se referir aos objetos representados pelos desenhos, e também, ao lugar onde se vive: o bairro, a cidade, o Estado”, pois, em análise ao recurso do candidato, que sugere que deveria ser a “c”. A palavra AQUI pode se referir aos objetos representados pelos desenhos, e também, às pessoas que os demonstram”, NÃO É POSSÍVEL, porque as PESSOAS QUE O DEMONSTRAM, são, na verdade, OS DESENHOS; PORTANTO, através dos DESENHOS, com a palavra AQUI, é que há a REPRESENTAÇÃO do LUGAR onde se vive. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.</p>		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
26	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	FISCAL SANITARISTA, EPIDEMIOLÓGICO E DE MEIO AMBIENTE
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. Na análise do mérito, verificou-se o que segue: A questão está de acordo com o conteúdo programático do edital, no qual consta "Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde". Embora tenha legislação específica, o conteúdo é abordado em diferentes referências bibliográficas relacionadas à Saúde e ao Meio Ambiente. É considerado resíduo comum, pertencente ao Grupo D, todo aquele que não apresentar risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. Esta afirmação está de acordo com o Manual de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, publicado pelo Ministério da Saúde, que pode ser acessado em: http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_gerenciamento_residuos.pdf</p> <p>Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.</p>		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
30	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	FISCAL SANITARISTA, EPIDEMIOLOGICO E DE MEIO AMBIENTE
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. Na análise do mérito, verificou-se o que segue: O enunciado está claro, solicitando insumo a ser provido pelas Secretarias Estaduais de Saúde. Conforme a Portaria nº 1.378/2013, o cap. II define as competências de cada esfera do governo, constando no art. 9º, inc. XVIII, alínea "e" o insumo correspondente a alternativa correta da questão. De acordo com esta Portaria, as demais alternativas devem ser providas por outra esfera de governo.</p> <p>Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.</p>		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
05	LÍNGUA PORTUGUESA	FISCAL SANITARISTA, EPIDEMIOLOGICO E DE MEIO AMBIENTE
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. Na análise do mérito, verificou-se o que segue: A questão de nº "5", apresenta o entendimento de que "um texto possui uma forma e uma função dirigida ao leitor, comunicando uma mensagem a ser interpretada, é adequado AFIRMAR que o ANÚNCIO é um: Texto publicitário, que aparece em jornais, revistas, cartazes, folhetos, e caracterizam-se por seu trabalho de síntese: através de relatos resumidos, descrições precisas, diálogos breves, argumentações econômicas, e situam o receptor no mundo desejado"; ou seja, que ELE tem essas várias CARACTERÍSTICAS, e segundo o recurso da candidata, quanto as "ARGUMENTAÇÕES ECONÔMICAS", é uma das funções também de um TEXTO PUBLICITÁRIO, mas não, ESPECIFICAMENTE, no TEXTO I. Os candidatos que realizaram essa prova, em relação à questão "5", tinham de fazer uma análise sobre GÊNEROS TEXTUAIS: tipos de TEXTOS e suas finalidades. Consoante ao ANEXO do recurso, o conhecimento é de um TEXTO meramente INFORMATIVO, o qual agrega FUNÇÕES e CARACTERÍSTICAS citadas na ALTERNATIVA "A". Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.</p>		

QUESTÃO	PROVA	CARGOS/RECURSO
03	LÍNGUA PORTUGUESA	VIGILANTE/AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. Na análise do mérito, verificou-se o que segue: A questão de número "3" solicita: "Levando em consideração a realidade de que todos os seres humanos têm cérebro, como deve ser entendida a informação: 'além de lindíssima, a mulher por quem ele se apaixonou tem cérebro'", consoante o recurso da candidata, que deve ser o sentido "METAFÓRICO" e não "IRÔNICO", é que a relação da palavra "CÉREBRO" é feita, pelo CONTEXTO do cartum, com a palavra "LINDÍSSIMA"; ou seja, a análise de que toda a "MULHER LINDÍSSIMA" NÃO POSSUI "CÉREBRO"; toda "MULHER LINDA" é "BURRA", "SEM CÉREBRO"; PORTANTO, o sentido é IRÔNICO, que consiste no</p>		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

emprego de uma palavra ou expressão de forma que ela tenha um sentido diferente do habitual e produza um humor sutil. Esse jogo com as palavras DEVE SER FEITO COM ELEGÂNCIA, DE UMA MANEIRA QUE NÃO DEIXE TRANSPARECER IMEDIATAMENTE A INTENÇÃO. Deve **ESTIMULAR O RACIOCÍNIO**, fazer **O LEITOR (OU OUVINTE) CONSIDERAR OS DIVERSOS SENTIDOS POSSÍVEIS QUE UMA DETERMINADA PALAVRA OU EXPRESSÃO PODE TER**, até encontrar aquele que se encaixa na mensagem produzindo um significado inusitado. Frequentemente, esse jogo **É FEITO UTILIZANDO-SE UMA PALAVRA QUANDO NA VERDADE SE QUER DIZER O OPOSTO DELA, MAS VALE LEMBRAR QUE NEM SÓ DE OPOSIÇÕES SE CONSTROEM AS IRONIAS**. Às vezes, **o sentido real do que se diz não é exatamente o oposto, mas é diferente, e isso basta para tornar a sentença irônica**, e não METAFÓRICO, pois como sua própria etimologia já indica, a metáfora é a figura de linguagem que transporta a palavra (ou expressão) do seu sentido literal para o sentido figurado. Trata-se de uma comparação que é expressa sem os termos que caracterizam uma comparação. Utiliza-se uma palavra com a intenção de que um sentido **IMPLÍCITO** nela se destaque e conduza a interpretação do que está sendo dito. **FUNCIONA ASSIM**: a comparação “o motorista é lento como uma lesma” torna-se uma metáfora se retirarmos o termo comparativo “lento como”. A frase fica “o motorista é uma lesma”. A palavra “lesma”, que no sentido literal designa o molusco, empresta à frase o sentido figurado de lentidão. Sabemos que não é uma lesma que está ao volante, é uma pessoa, mas ela dirige tão devagar quanto uma lesma se move, e isso permite a criação da metáfora. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
01	LÍNGUA PORTUGUESA	ELETRICISTA
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. Na análise do mérito, verificou-se o que segue: Conforme a análise e interpretação da questão de nº “1”, que declara: “No CONTEXTO do cartum, a ‘revelação do motivo da preocupação do homem apaixonado’, desencadeia uma reflexão referente a imagem de ‘mulheres lindíssimas’ em nossa sociedade, que é” ; a preocupação do homem, no CONTEXTO do cartum, NÃO é, segundo o recurso da candidata, que “o cartum mostra que o homem apaixonado está preocupado com a FALTA DE UM DOS ATRIBUTOS: BELEZA OU INTELIGÊNCIA”, e sim, porque a MULHER TEM OS DOIS, o que, na realidade, DEVERIA TER A FALTA DE INTELIGÊNCIA, já que é LINDÍSSIMA”. Dessa forma, um dos atributos TORNA-SE EXCLUDENTE e não FUNDAMENTAL. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
08	LÍNGUA PORTUGUESA	AGENTE TRIBUTÁRIO
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. Na análise do mérito, verificou-se o que segue: A questão de nº 8 expressa, CLARAMENTE, que é a significação INCORRETA : “8) Há, sublinhada no segmento do texto, uma expressão derivada do latim, que produz efeito de sentido específico: “O conflito que está ganhando corpo é entre o espírito original dos pioneiros da internet defensores da descentralização, livre fluxo de informações e a recombinação de conhecimentos como base para a inovação industrial, e aqueles que veem nestas novidades uma ameaça		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

ao *status quo* vigente”. A alternativa que expressa a INCORRETA significação da palavra, no CONTEXTO, é”; pelo exposto pelo candidato do recurso, quanto aos sentidos e significados da expressão derivada do latim, tão bem conferida pelos autores pesquisados por ele, segundo o TEXTO em estudo, a única alternativa que NÃO CONTEMPLA o SENTIDO no CONTEXTO, independente das outras palavras usadas pelo autor no texto, é a alternativa “D”, que possui um ERRO DE SENTIDO CONTRÁRIO, TOTALMENTE, com o sentido REAL de “*status quo*”. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
01	LÍNGUA PORTUGUESA	AGENTE TRIBUTÁRIO

RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:

Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. Na análise do mérito, verificou-se o que segue: Conforme o recurso do candidato, de que o Texto I, consoante a questão “1”, NÃO é OPINATIVO, realmente, em nenhum momento as alternativas DECLARAM QUE SEJA UM TEXTO OPINATIVO, e sim, DISSERTATIVO, com ARGUMENTAÇÃO e ANÁLISE do AUTOR, em relação ao ASSUNTO; há uma abordagem teórica e exposição REAL DE SEU PONTO DE VISTA: “[...]O interessante é que neste conflito as linhas de clivagem, não são as mesmas da era analógico-industrial.” – “[...]O ímpeto inovador e o empenho dos revolucionários digitais começam a ceder espaço para os conservadores interessados em botar ordem no caos criado pela digitalização e pela internet. Agora começa uma fase em que as inovações tecnológicas terão que vencer a inércia da máquina burocrática instalada nos governos, cuja principal preocupação é regulamentar tudo o que for possível para que nada escape ao controle de estruturas verticalizadas e centralizadas” – “[...] Neste processo já começamos a ver revolucionários digitais aderindo a preocupações conservadoras como no caso da *Apple*, cujo conflito com o FBI tem a ver com o direito à privacidade, mas também, com a decisão de manter o controle sobre seus clientes, e evitar uma migração deles em direção a concorrentes como por exemplo, *Facebook* e *Google*.”, são alguns EXEMPLOS de análise, interpretação, compreensão e exposição do ponto de vista do AUTOR, dos diversos que o Texto I apresenta. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.

QUESTÃO	PROVA	CARGOS/RECURSO
02	LÍNGUA PORTUGUESA	PSICÓLOGO/ASSISTENTE SOCIAL

RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:

Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. Na análise do mérito, verificou-se o que segue: A questão de nº “2” DECLARA: “**Marque a alternativa que melhor define o termo ‘TECNOPOLÍTICA’, através dos segmentos apresentados abaixo, conforme o texto**”; a análise é feita PELA MELHOR, MAIS PRÓXIMA DEFINIÇÃO, e NÃO ao que o AUTOR COMENTA sobre TECNOPOLÍTICA no TEXTO, pelos parágrafos ou fragmentos. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.

QUESTÃO	PROVA	CARGOS/RECURSO
06	LÍNGUA PORTUGUESA	PSICÓLOGO/AGENTE TRIBUTÁRIO

RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:

Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. Na análise do mérito, verificou-se o que segue: Na análise do comando da questão de nº “6”: “Segundo a expressão sublinhada em: “Grandes empresas digitais como *Apple*, *Microsoft*, *Facebook* e *Google* alardeiam os princípios libertários da era digital, mas, ao mesmo tempo, querem controlar suas audiências, mantendo-as cativas nos domínios virtuais de sua propriedade”, a significação central no



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

texto é de”. A expressão sublinhada REFERE-SE às EMPRESAS; é óbvio que, a INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO, se DÁ NO CONTEXTO; portanto, a alternativa “A” - que se inspira em doutrinas preconizadoras da liberdade absoluta, é em relação à Apple, Microsoft, Facebook e Google. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
05	LÍNGUA PORTUGUESA	SECRETÁRIO DE ESCOLA
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. Na análise do mérito, verificou-se o que segue: Conforme o comando da questão de nº 5: “O TEXTO I possui exemplos de <u>AFIXOS</u>, que são MORFEMAS que podem ser ligados ao radical da palavra, formando assim, uma nova palavra, chamada no português, de palavra DERIVADA. Dependendo do local onde se encontram, os morfemas podem ser chamados de PREFIXOS ou SUFIXOS. MARQUE a alternativa que possui uma palavra com UM AFIJO em cada fragmento” , está CLARO e CORRETA a alternativa “D”, pois a alternativa “C”, conforme recurso da candidata, a palavra “TERRÍVEL”, na FONÉTICA é um ADJETIVO, com a definição: “Que causa ou infunde terror. Que produz resultados funestos. Enorme, extraordinário.” , com a etimologia: Do latim. <i>_terribilis_</i> . A mesma NÃO POSSUI AFIJOS, como PREFIXOS E SUFIXOS. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
35	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ENFERMEIRO
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. A questão em análise, refere-se <u>rigorosamente aos limites da faixa etária</u> , sendo que a resposta encontra-se, inclusive, na nota nº 06 do calendário básico de vacinação. FONTE: http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/dezembro/11/Manual-procedimentos-vacinacao-web.pdf http://saude.es.gov.br/Media/sesa/Imuniza%C3%A7%C3%A3o/Calend%C3%A1rio%20Nacional%20de%20Vacina%C3%A7%C3%A3o%20da%20Crian%C3%A7a%20-%20PNI%20-%202016.pdf Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
25	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. Na análise do mérito, verificou-se o que segue: A questão 25 refere-se à administração de medicação intramuscular, onde a boa técnica indica a utilização do calibre 25/8, na situação referida. A recorrente, em seus argumentos, apenas junta documento do word, divergindo quanto a resposta da questão, sem declinar da fonte. Desta forma, o recurso deve ser indeferido, pois despido de argumentos técnicos, além de contrariar o uso corrente, amplamente difundido. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
31	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PSICÓLOGO
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. Na análise do mérito, verificou-se o que segue:</p> <p>Considere as seguintes recomendações do Conselho Federal de Psicologia em relação a avaliação psicológica:</p> <p>I - Ao adaptar um teste para pessoas com deficiência, o psicólogo deverá alterar apenas a interpretação da testagem ou proceder a avaliação com outros recursos reconhecidos pela Psicologia.</p> <p>II - Para a realização de avaliação psicológica para porte de arma de fogo, o credenciamento de psicólogos para realização de avaliação psicológica de candidatos à obtenção do porte de armas está sendo realizado pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).</p> <p>III - Tendo em vista a complexidade de fatores envolvidos no processo de avaliação psicológica (dentre os quais o tempo disponível, a quantidade de pessoas e o propósito da avaliação), entende-se que a avaliação psicológica individual tenha maior eficácia que a avaliação psicológica coletiva.</p> <p>As Recorrentes refere que o item III da questão está incorreto, apontando novas sugestões bibliográficas e sugerindo que a avaliação coletiva acaba por perder pontos importantes como por exemplo a observação de expressões e linguagem corporal. Estes apontamentos são válidos, entretanto também é possível achar na literatura autores que apontam a avaliação coletiva como uma forma mais eficaz de avaliação.</p> <p>Entretanto, conforme o enunciado da questão, é levado em conta o posicionamento do CFP. Neste sentido, a bibliografia indicada refere que, em relação à aplicação individual ou coletiva: A aplicação de testes psicológicos de forma coletiva tem a mesma eficácia e validade que a aplicação de testes psicológicos realizada de forma individualizada? Tendo em vista a complexidade de fatores envolvidos no processo de avaliação psicológica (dentre os quais o tempo disponível, a quantidade de pessoas e o propósito da avaliação), entende-se que não seja possível afirmar, peremptoriamente, diante do caso concreto, que uma tenha maior eficácia e validade que outra. Reitera-se, entretanto, o que dispõe o § único do Art. 11, de que “será de responsabilidade do psicólogo que utilizar o instrumento”. Assim entendido, o psicólogo terá inteira autonomia para conduzir o processo avaliativo, desde que observe, conforme o § único do Art. 16, as informações contidas nos respectivos manuais.</p> <p>Desta forma, não há posicionamento do CFP sobre qual avaliação (coletiva ou individual) é mais eficaz, e, portanto, permanece correta a resposta do gabarito.</p> <p>Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.</p>		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
34	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PSICÓLOGO
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. Na análise do mérito, verificou-se o que segue:</p> <p>A Recorrente refere que o Item “A” da questão 34 estaria incorreto, pois “ o paciente ou alterações de comportamento de ataques de pânico sendo considerado consequência fisiológica direta de outra condição medica”.</p> <p>Informação no item “A”: O transtorno de pânico não é diagnosticado se os ataques de pânico são considerados consequência fisiológica direta de outra condição médica.</p> <p>Um dos critérios diagnósticos do DSM-V é: A perturbação não é consequência dos efeitos psicológicos de uma substância (p. ex., droga de abuso, medicamento) ou de outra condição médica (p. ex., hipertireoidismo, doenças cardiopulmonares).</p> <p>Logo, a informação contida no item “A” está correta, de acordo com o critério diagnóstico do DSM-V, permanecendo incorreta a alternativa da candidata.</p>		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
39	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PSICÓLOGO
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. Na análise do mérito, verificou-se o que segue:</p> <p>Enunciado da questão: “A prática da psicoterapia é uma das mais disseminadas e conhecidas formas de atuação do psicólogo. Embora não haja uma formação única, o Conselho Federal de Psicologia defende que:”</p> <p>Alternativa correta: “A psicoterapia deve ser inserida na luta social de direitos da população, sendo considerada parte das Políticas Públicas e Sociais.”</p> <p>Sendo a psicoterapia uma prática com múltiplas formações possíveis, a questão destaca que não há uma formação única para esta prática, mas que o CFP é claro na defesa de alguns aspectos relacionados à prática, sendo um deles a inserção da psicoterapia como política pública, independente de linha teórica (ex: Psicodinâmica, teoria cognitivo-comportamental).</p> <p>A Recorrente refere que a alternativa correta da questão 39 não corresponde ao que foi pedido na questão, sugerindo que o tema da questão seria o “que o Conselho Federal defende sobre a formação em Psicologia.” Entretanto, a alternativa correta se refere ao principal elemento da questão “orientações do CFP em relação à psicoterapia”. Desta forma a resposta correta está de acordo com o enunciado da questão.</p> <p>Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.</p>		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
40	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PSICÓLOGO
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. Na análise do mérito, verificou-se o que segue:</p> <p>Orientação da cartilha utilizada como referência bibliográfica: “Quando o usuário for encaminhado pela escola, verifique se há algum relatório escolar sobre ele, mas não o leia imediatamente. É importante você construir seu próprio olhar antes de entrar em contato com outras avaliações.”</p> <p>Questão: “Quando o usuário for encaminhado pela escola, o profissional deve construir o próprio olhar sobre o caso antes de entrar em contato com outras avaliações (ex: relatórios escolares).”</p> <p>Como ressaltado pela Recorrente, em diversos casos é impossível evitar influências externas (ex: relatos de professores, diagnósticos clínicos, relatórios escolares, etc.). O verbo “deve” é utilizado para ressaltar a necessidade de construir o próprio olhar sobre o caso, ao invés de utilizar outras avaliações como base na construção do diagnóstico.</p> <p>Neste sentido, a sugestão de trocar o verbo “deve” por “é importante” é válida, entretanto o verbo “deve” não é acompanhado do adverbio “obrigatoriamente”, ressaltando assim a importância, mas não implicando em obrigatoriedade. Desta forma não torna a questão ambígua ou incorreta de acordo com a bibliografia utilizada.</p> <p>Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.</p>		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
31	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ENGENHEIRO CIVIL
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. Na análise do mérito, verificou-se o que segue: A norma regulamentadora NR6 – equipamento de proteção individual, determina no item 6.6 que cabe ao empregador a responsabilidade de manutenção periódica dos EPI. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.</p>		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
37	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ENGENHEIRO CIVIL
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. Na análise do mérito, verificou-se o que segue: A caixa retentora de gordura é uma caixa retentora, não invalidando o descrito na sentença nem sua veracidade. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.</p>		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
16	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. Na análise do mérito, verificou-se o que segue: as alternativas A, B e D estão corretas, ao passo que a alternativa “C” é a que apresenta uma inconsistência, sendo a resposta correta. A caixa retentora de gordura é uma caixa retentora, não invalidando o descrito na sentença nem sua veracidade. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.</p>		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
31	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	HISTÓRIA
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. Na análise do mérito, constata-se que o Recorrente aduz que a alternativa correta é a letra “C”, o que realmente condiz com o Gabarito Preliminar. Por esta razão o recurso torna-se inócuo, pois ele está ratificando a própria resposta já apresentada. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada corretamente no Gabarito. Razões pelas quais esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.</p>		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
40	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	HISTÓRIA
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>Esta Banca Examinadora observou que a questão está elaborada de forma adequada, objetiva e clara. Na análise do mérito, constata-se que o Recorrente aduz que gostaria de compreender onde se encaixa nos conteúdos programáticos, o tema proposto para a questão de número 40 da prova de conhecimentos específicos, do Cargo de Professor de História. Prudente é informar que o tema proposto encaixa-se perfeitamente em Temas da Atualidade, contemplado no conteúdo programático publicado no Edital 01/2016. Em função do exposto, decide-se pela improcedência das alegações. A resposta foi indicada</p>		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

corretamente no Gabarito. Razões pelas quais esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.

3. Alterar o Gabarito Preliminar, ante as seguintes justificativas:

QUESTÃO	PROVA	CARGO
32	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

RAZÕES DA ALTERAÇÃO DE GABARITO:

O recurso interposto informa que a alternativa correta é a letra “b”, e não a letra apresentada pelo Gabarito Preliminar, como sendo a letra “B”. Da análise da questão elaborada, esta Banca Examinadora verificou que efetivamente as alegações da recorrente tem guarida no ordenamento jurídico legal, qual seja, a Lei 8069/1990 – ECA. Diante deste contexto decidiu-se pelo Deferimento do Recurso apresentado. Proceda-se na alteração do gabarito preliminar, ou seja, a resposta correta é a alternativa “B”. É o parecer. Proceda-se na retificação do Gabarito Preliminar.

QUESTÃO	PROVA	CARGO
20	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RAZÕES DA ALTERAÇÃO DE GABARITO:

O recurso interposto informa que a alternativa correta é a letra “A”, e não a letra apresentada pelo Gabarito Preliminar, como sendo a letra “B”. Da análise da questão elaborada, esta Banca Examinadora verificou que efetivamente as alegações dos recorrentes tem procedência. Diante deste contexto decidiu-se pelo Deferimento do Recurso apresentado. Proceda-se na alteração do gabarito preliminar, ou seja, a resposta correta é a alternativa “A”. É o parecer. Proceda-se na retificação do Gabarito Preliminar.

BANCA EXAMINADORA
Vencer Consultoria em Recursos Humanos

Publicado em 02 de dezembro de 2016
Realização: Vencer Consultoria em Recursos Humanos



ANEXO II
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PONTÃO/RS

GABARITO OFICIAL DEFINITIVO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	A	D	B	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	A	A	A	D	B	C

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	A	D	B	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	A	D	D	C	B	A

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	A	D	B	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	A	C	B	D	C	C

AUXILIAR DE BIBLIOTECA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	A	D	B	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	A	D	A	C	B	D

AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	A	D	B	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	A	A	C	D	A	A*

* - Gabarito alterado



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	A	D	B	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	A	C	C	B	C	C

CARPINTEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	A	D	B	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	A	D	A	C	B	C

ELETRICISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	A	D	B	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	A	D	C	B	A	C

MECÂNICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	A	D	B	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	A	D	B	C	B	A

MOTORISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	A	D	B	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	A	C	B	D	B	A

OPERADOR DE MAQUINAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	A	D	B	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	A	D	B	C	A	D

OPERÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	A	D	B	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	A	A	C	A	D	C



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

PEDREIRO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	A	D	B	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	A	B	C	A	D	B

PINTOR									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	A	D	B	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	A	D	C	B	N	C

N - NULA

SECRETÁRIO DE ESCOLA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	A	D	B	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	A	C	B	A	B	D

SERVENTE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	A	D	B	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	A	B	B	C	D	D

VIGILANTE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	A	D	B	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	A	C	B	D	B	A

ENSINO MÉDIO

ATENDENTE DE FARMÁCIA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	B	C	A	C	B	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	D	A	B	D	C	N	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	D	B	C	A	D	C

N - NULA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

FISCAL SANITARISTA, EPIDEMIOLÓGICO E DO MEIO AMBIENTE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	B	C	A	C	B	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	D	A	B	D	C	N	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	D	A	C	A	B	B	D

N - NULA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	B	C	A	C	B	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	D	A	B	D	C	N	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	D	A	D	A	D	B	C

N - NULA

TESOUREIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	B	C	A	C	B	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	D	A	B	D	C	N	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	B	C	B	N	A	D	A

N - NULA

ENSINO SUPERIOR

AGENTE TRIBUTÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	C	B	D	A	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	A	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	N	D	C	A	D	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	B	D	B	C	D	B	A

N - NULA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

ASSISTENTE SOCIAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	C	B	D	A	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	A	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	N	D	C	A	D	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	N	A	C	D	D	C	A	D

N - NULA

DENTISTA PSF									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	C	B	D	A	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	A	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	N	D	C	A	D	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	N	C	D	N	D	A	C	B	B

N - NULA

ENFERMEIRO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	C	B	D	A	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	A	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	N	D	C	A	D	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	D	A	C	B	D	C	C

N - NULA

ENGENHEIRO CIVIL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	C	B	D	A	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	A	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	N	D	C	A	D	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	D	A	N	B	D	A	C

N - NULA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

FARMACÊUTICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	C	B	D	A	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	A	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	N	D	C	A	D	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	C	B	D	A	B	D

N - NULA

MÉDICO CLÍNICO GERAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	C	B	D	A	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	A	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	N	D	C	A	D	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	A	D	C	A	D	C	C

N - NULA

NUTRICIONISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	C	B	D	A	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	A	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	N	D	C	A	D	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	B	C	D	D	B	D

N - NULA

PSICÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	C	B	D	A	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	A	N	B	C	N	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	N	D	C	A	D	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	D	D	C	A	D	D	D

N - NULA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	C	B	D	A	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	N	D	C	A	D	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	B	A	N	A	B	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	C	A	D	C	A	C	B

N – NULA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	C	B	D	A	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	N	D	C	A	D	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	B	A	N	A	B	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	C	D	D	B	B	A	N	N

N – NULA

PROFESSOR DE FILOSOFIA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	C	B	D	A	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	N	D	C	A	D	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	B	A	N	A	B	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	B	C	C	B	B	A

N - NULA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	C	B	D	A	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	N	D	C	A	D	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	B	A	N	A	B	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	C	B	A	D	B	D

N - NULA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

PROFESSOR DE HISTÓRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	C	B	D	A	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	N	D	C	A	D	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	B	A	N	A	B	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	C	D	B	D	D	C	A

N - NULA

PROFESSOR DE INGLÊS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	C	B	D	A	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	N	D	C	A	D	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	B	A	N	A	B	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	C	A	D	D	B	D	A	B

N - NULA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	C	B	D	A	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	N	D	C	A	D	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	B	A	N	A	B	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	A	D	C	B	N	D	C	D

N - NULA

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	C	B	D	A	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	N	D	C	A	D	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	B	A	N	A	B	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	C	A	A	D	D	D	B

N - NULA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pontão

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	C	B	D	A	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	N	D	C	A	D	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	B	A	N	A	B	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B*	B	A	C	C	D	C	A	B

N - NULA

*** - Gabarito alterado**

BANCA EXAMINADORA
Vencer Consultoria em Recursos Humanos

Publicado em 02 de dezembro de 2016
Realização: Vencer Consultoria em Recursos Humanos